

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**Assunto:** Informações sobre o atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de São Roque.

Ref.: Requerimento Nº 51/2025

**1. Quais são atualmente as entidades conveniadas com a Prefeitura para o atendimento de crianças e adolescentes com TEA?**

R - Atualmente o Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque mantém parceria com a “Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE” através do Termo de Colaboração 08/2023 e com o “Instituto Plenus – Amigos do Bem” através do Termo de Colaboração 01/2023.

**2. A Prefeitura mantém parceria, além da APAE (até 13 anos e 11 meses) e do Instituto Plenus, com outras instituições?**

R - Não.

**3. Há previsão de novos convênios?**

R – A Prefeitura de São Roque trabalha continuamente para expansão e aprimoramento do atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo todas as ações necessárias, dentro das balizas da legislação vigente, para que o atendimento tenha aprimoramentos sempre que possível.

**4. Como são celebrados os contratos / parcerias com essas entidades?**

R - Todos os ajustes celebrados referentes ao 3º setor são realizados através de Chamamentos Públicos.

**5. Encaminhar cópia dos convênios vigentes.**

R – Em anexo cópia dos ajustes firmados.

**6. Quem é o gestor responsável por esses convênios no âmbito da Administração Pública?**

R - APAE: Portaria 947/2023 – Gestor: Ricardo Francisco de Camargo

- Instituto Plenus: Portaria 793/2023 – Gestor: Ricardo Francisco de Camargo

**7. Quantas vagas estão sendo efetivamente ofertadas por cada instituição conveniada?**

R - APAE – 100 vagas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Instituto Plenus – 80 vagas

8. **Qual o procedimento e a “porta de entrada” para o cadastro dos pacientes?**

R - As UBS do município encaminham os pacientes para o Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil para que a equipe multidisciplinar (Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudióloga, Psiquiatra) realize a avaliação da necessidade de encaminhamento para a instituição especializada.

9. **É feito por encaminhamento via UBS, Departamento de Saúde Mental, demanda espontânea, ou convênio médico?**

R – Todos os pacientes com suspeita de TEA são encaminhados pelas UBS para o Serviço de Saúde Mental e após avaliação encaminhados para a Instituição parceira.

10. **Quantas pessoas constam atualmente na lista de espera por atendimento para TEA?**

R – Atualmente cento e cinquenta e oito munícipes encontram-se em processo de análise para acolhimento nas instituições referenciadas. Cada caso está sendo tratado com a devida atenção e diligência, visando garantir o suporte mais adequado às necessidades de cada indivíduo.

11. **Qual a estimativa de tempo de espera para convocação de quem está inscrito?**

R – É inviável a elaboração de estimativa de espera, uma vez que cada paciente que ingressa na instituição possui suas especificidades e tempo de evolução.

12. **Há previsão de ampliação das vagas nas instituições já conveniadas?**

R – Vide item 3.

13. **A Prefeitura pretende realizar chamamento público para credenciar novas entidades que possam suprir a atual demanda?**

R – Vide item 3.

14. **Em caso de inclusão de pacientes por decisão judicial fora da lista de espera, qual medida será adotada para garantir o direito das famílias que aguardam regularmente pelo atendimento?**

R – Toda decisão judicial é cumprida pela Prefeitura de São Roque.

15. **Quais ações concretas estão sendo adotadas pela Prefeitura para reduzir a judicialização e garantir o atendimento universal pelo SUS, conforme previsto na Constituição Federal?**



## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

R – Quanto aos atendimentos do SUS, vale lembrar que a saúde é responsabilidade tripartite cabendo ao Município, Estado e Governo Federal promover ações que minimizem a demanda nos atendimentos. Referente ao TEA o município tem buscado soluções de custeio junto as outras esferas governamentais afim de minimizar a demanda existente.